



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO Nº 92/2014 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 242, DE 2013 (com emendas)

Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser comemorado no dia 6 de outubro.

**Art. 2º** - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

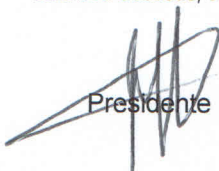
**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a adotar medidas de estímulo e conscientização da importância da doação de medula óssea.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**  
Sala das Sessões, 9.06.2014



Presidente



SUELI GUERRA  
Primeira Secretária